



**Município de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM  
SOFTWARE – ME**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2017**

**PROCESSO LC n.º 152/2017**

**HOMOLOGADA 26/06/2017**

**OBJETO:** Aquisição de softwares para serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela fonoaudióloga junto aos educandários do município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA – ME  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.462,99

**MARGO BEATRIS SEIBERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**  
(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações).

Processo Licitatório  
Nº 152

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de softwares para serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela fonoaudióloga junto aos Educandários do Município de Pato Bragado - PR.

**FORNECEDOR:** CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ n.º 02.092.758/0001-22.

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 2.462,99 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 20 (vinte) dias após a solicitação.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.

Pato Bragado – PR, em 23 de junho de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1182  
de 26/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4421  
de 27/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 27/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 31 de maio de 2017.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Departamento de Compras

## **Assunto: Solicita Aquisição de Material para Fonoaudióloga;**

Solicitamos ao setor que providencie o tramite legal para realizar a contratação de empresa do ramo especializada, detentora de exclusividade, e desenvolvedora software abaixo relacionadas, para auxiliar a nos trabalhos desenvolvidos pela Fonoaudióloga, junto a Escola Municipal;

ITENS	QNTDD	DESCRIÇÃO	V. UNT
01	01	Box Softwares Pedros	R\$ 1.699,00
02	01	Software Escuta Ativa	R\$ 547,00
03	01	Box Software Doutraining	R\$ 216,99
Total em			R\$ 2.462,99

Justificamos a escolha da empresa CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA – ME, inscrito no cnpj sob n.º 02.092.758/0001-22, desenvolve software com exclusividade, e os mesmos acima descritos atendem a necessidade dos trabalhos desenvolvidos pela Fonoaudióloga, junto a Escola Municipal.

Realizamos algumas pesquisas, as quais não resultaram positivamente quanto demais empresas que desenvolvam software que supra as necessidades da Fonoaudióloga.

Pelos dados acima apresentados solicitamos vosso pronto atendimento, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa sobrar.

Atenciosamente;

**Cristiane Schuermann Bonatto**  
**Secretária de Educação e Cultura**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 23 de junho de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento relativo à aquisição do objeto em pauta, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias: \*

**02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**123611150.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.3.90.30.47 – 1025 – Aquisição de Softwares de Base – Fonte 505**

Cordialmente,



**DIONI ALEANDER ROHDEN**  
*Secretário de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de softwares para serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela fonoaudióloga junto aos Educandários do Município de Pato Bragado - PR.

ITENS	QNTDD	DESCRIÇÃO	V. UNT
01	01	Box Softwares Pedros (habilidades auditivas e neurocognitivas)	R\$ 1.699,00
02	01	Software Escuta Ativa (avaliação e treinamento auditivo neurocognitivo)	R\$ 547,00
03	01	Box Software Doutraining (treinamento binaural/dicotico)	R\$ 216,99

## JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme constante na solicitação formalizada pela Secretaria de Educação e Cultura, em anexo a este processo de Inexigibilidade.

## FORNECEDOR:

**CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.092.758/0001-22, com sede na Rua Tapajós N.º 513, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo Senhor Luiz Cesar Gurski, portadora do CPF n.º 840.048.609-97.

## RAZÃO DA ESCOLHA:

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

## DO PREÇO e PAGAMENTO:

R\$ 2.462,99 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). O valor será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal de cobrança.

## DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.47 – 1025 – Aquisição de Softwares de Base – Fonte 505

## PRAZO DE ENTREGA:

20 (vinte) dias, após a solicitação.

## VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do mesmo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado.

Pato Bragado – PR, em 23 de junho de 2017.

*Margo B. Seibert*

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Disel Darlane Bortolato Ziesmann*  
**Disel Darlane Bortolato Ziesmann**

*Janatan Fernandes*  
**Janatan Fernandes**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Aquisição de softwares para serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela fonoaudióloga junto aos educandários municipais, conforme documento anexo.

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

**RELATÓRIO:** Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017 que a administração necessita adquirir softwares para serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela fonoaudióloga junto aos educandários municipais, por solicitação da profissional que desempenha as atividades. Conforme documentos acostados ao procedimento não existe outro tipo de equipamento disponível no mercado. Tais afirmações encontram-se no procedimento licitatório. Momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispendo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

“O artigo 25 incidca três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]

No caso em tela, somente a empresa fabricante tem o objeto que se pretende adquirir, o que segundo atestado anexo, a empresa é única detentora da marca que comercializa com exclusividade, o que nas atuais circunstâncias, impossibilita a concorrência do certame.

Não cabe à procuradoria jurídica questionar se a presente aquisição é a melhor escolha ou não.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93, ante a exclusividade do fabricante/vendedor e a impossibilidade de se verificar se existe equipamento similar no mercado.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de junho de 2017.

Maria Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Educação

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição de Materiais para o trabalho Fonoaudiólogo nos Educandários do Município de Pato Bragado

- BOX SOLFWARES PEDROS (habilidades auditivas e neurocognitivas) R\$ 1.699,00
- SOFTWARE ESCUTA ATIVA (avaliação e treinamento auditivo neurocognitivo) R\$ 547,00
- BOX SOFTWARE DUOTRAINING ( Treinamento binaural / dicótico) R\$ 216,99

**OBJETO:** Aquisição de material para a FONDO

Valor: R\$ 2.462,99

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 16/02/2017

Carimbo: \_\_\_\_\_

  
Cristiane Schuermann Bonatto  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Dotação: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Autorização do Secretário

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 13/06/17

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: DEFERIDO

13/06/17

Comercial - CTS Informática <comercial@ctsinformatica.com.br>

Responder|

Hoje, 11:55

Você;

educacao@patobraggado.pr.gov.br

Lixo Eletrônico

Esta mensagem foi identificada como spam. Iremos excluí-la depois de 10 dias. Não é spam

Olá Clarice, tudo bem?

Segue orçamento conforme sua solicitação:

1.1 Box Softwares Pedros	R\$ 1.699,00
1.2 Software Escuta Ativa	R\$ 547,00
1.3 Box Software Duotraining	R\$ 216,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.462,99 a vista + FRETE</b>

**OU**

**Boleto á vista**

1x de R\$ 2462,99 + FRETE

**Somente Cartão de Crédito**

10x de R\$ 246,29 Sem Juros + FRETE

## **2. Condições**

\* *Nota Fiscal Modelo M1 – Venda de Mercadoria (se houver retenção de ISS, favor informar antes da emissão da nfe, pois não serão aceito retenções sem o aviso)*

\* Suporte técnico gratuitos (para clientes em dia)

### **\* Formas de pagamento:**

a) *via depósito bancário antecipado - (aguardaremos o recebimento do comprovante de depósito devidamente identificado no fax: 46 3225-4340 - R5. Assim que o valor for compensado estaremos enviando seu pedido)*

b) *Via boleto bancário on-line (iremos enviar ao enviar para seu e-mail, você irá imprimir o boleto, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, casas lotéricas e outros postos de recebimento até a data de vencimento - 5 dias a contar da emissão do mesmo). Assim que recebermos a confirmação do pagamento emitida pelo banco (o que pode demorar de 2 até 4 dias dependendo de como você efetuou o pagamento) estaremos enviando seu pedido*

c) *Cartão de crédito Master/Visa*

\*valores válidos até 10/02/2017

\*prazo de entrega imediato - somente traslado dos correios (05 a 10 dias úteis)

\*Garantia de 12 meses

## **3. Dados da Empresa**

Razão Social: CTS – Centro de Tecnologia em Software Ltda

Nome de Fantasia: CTS Informática

CNPJ: 02.092.758/0001-22

Insc. Estadual: 90.140.890-44  
Endereço: Rua Tapajós, 513 - Centro  
CEP: 85501-030  
Cidade: Pato Branco - PR

**4. Dados Bancários**

Banco do Brasil  
Ag.: 0495-2  
CC.: 1078-2  
CTS Informática

*Qualquer dúvida, estamos a disposição!*


*Atenciosamente,*

Priscila Bianco  
(46) 3225-4340 - CTS Informática  
[www.ctsinformatica.com.br](http://www.ctsinformatica.com.br)

**ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de compra dos materiais fonoaudiológicos utilizados na Escola Marechal Deodoro foi solicitada no início do ano, sendo indicada a empresa fornecedora CTS INFORMÁTICA, a mesma conta com uma diversidade de produtos em diferentes áreas e também disponibilidade de entrega imediata.



---

Cinthia Mara Johans  
Fonoaudióloga  
CPF nº 8948-PR



**NTI**

Núcleo de Tecnologia da Informação  
APR II Sudoeste do Paraná

Pato Branco, 25 de julho de 2016.

## Declaração de Exclusividade

Declaramos para devidos fins que a empresa CTS Informática, inscrita no CNPJ 02.092.758/0001-22, com sede na Rua Tapajós, 513 - Centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, é desenvolvedora exclusiva dos seguintes Softwares:

- |                         |                                    |
|-------------------------|------------------------------------|
| 1. ABC Training         | 19. Inclinic                       |
| 2. Adflow               | 20. LÉC                            |
| 3. AudiReport           | 21. MemoMix                        |
| 4. Avalie               | 22. MemoMusic                      |
| 5. BabySpeak            | 23. MemoTraining                   |
| 6. DAP-Esquema Corporal | 24. Motrisis                       |
| 7. Desafio dos Fonemas  | 25. Pedro em uma Noite Assustadora |
| 8. Duotraining          | 26. Pedro na Casa Mal-Assombrada   |
| 9. Duotraining PLUS     | 27. Pedro no Acampamento           |
| 10. Earmix              | 28. Pedro no Parque de Diversões   |
| 11. Ergometrix          | 29. Soletração                     |
| 12. Escuta Ativa        | 30. Triaudi                        |
| 13. FisiMetrix          | 31. Vocalgrama                     |
| 14. FisiTraining        | 32. VóiceReport                    |
| 15. FonoFlex            | 33. VoxGames                       |
| 16. FonoSpeak           | 34. VoxMetria                      |
| 17. FonoTools           | 35. VoxTraining                    |
| 18. Fonoview            |                                    |

Sem mais para o momento,

**CLEVERSON FAUSTINO BRANDELERO**  
NTI Sudoeste Pr

[www.ntipr.org.br](http://www.ntipr.org.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.092.758/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/09/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CTS INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TAPAJOS</b>	NÚMERO <b>513</b>	COMPLEMENTO <b>05</b>	
CEP <b>85.501-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3225-4340</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **16:05:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página





CEP: 85501-030

Cidade: Pato Branco - PR

#### 4. Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag.: 0495-2

CC.: 1078-2

CTS Informática

Qualquer dúvida, estamos a disposição!

Atenciosamente,

Priscila Blanco

(46) 3225-4340 - CTS Informática

[www.ctsinformatica.com.br](http://www.ctsinformatica.com.br)

CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. - EPP  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 02.092.758/0001-22

**LUIZ CESAR GURSKI**, brasileiro, solteiro, nascido aos dezoito de julho de mil novecentos e setenta e cinco, Analista de Sistemas, CPF/MF nº 840.048.609-97, RG nº 5.954.793-3 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Bolívia, 88, no bairro Jardim das Américas em de Pato Branco - PR, CEP nº 85502-020 e,

**TAYRONE MATIELLO**, brasileiro, solteiro, nascido aos vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e quatro, Analista de Sistemas, CPF/MF nº 016.841.609-36, RG nº 6.034.506-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Guarani, 1121, centro da cidade de Pato Branco - PR, CEP nº. 85501-050 e, com Contrato Social

devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco com denominação social CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. - EPP, com sede e foro em Pato Branco-PR, na rua Itabira, 1371, sala 201, centro, com CEP nº 85501-290, sob nº 41203698359, por despacho em 03.09.1997, e primeira alteração devidamente arquivada sob o nº 20010116095, por despacho em 22.01.2001, e segunda alteração contratual devidamente arquivada sob o nº. 20033531528, por despacho em 04.11.2003, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA:** A Empresa altera seu endereço para Rua Tapajós, 513, sala 05, centro, em Pato Branco - Paraná, CEP nº. 85.501-030.

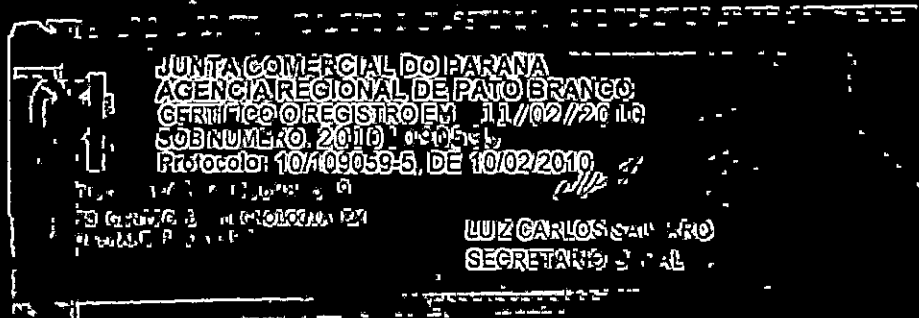
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2010.

  
LUIZ CESAR GURSKI

  
TAYRONE MATIELLO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUSTIÇA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

Continuação...

- RESPONSABILIDADES.....:** Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3) GERENTES.....:** **RUDIMAR CENI, TAYRONE MATIELLO e LUIZ CESAR GURSKI.**
- USO NOME COMERCIAL....:** Individualmente.
- PROIBIÇÕES.....:** Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE.....:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA....:** Dispensados.
- 4) BALANÇO GERAL.....:** Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADOS.....:** Atribuídos proporcionalmente dos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5) DESIMPEDIMENTOS.....:** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.
- 6) DELIBERAÇÃO SOCIAL.....:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) CESSÃO DE QUOTAS.....:** Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8) MICROEMPRESA.....:** Declara que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05.12.1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco (PR), 01 de setembro de 1997.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL**

*Continuação..*

*Luiz Cesar Gurski*  
**LUIZ CESAR GURSKI**

*Tayrone Matello*  
**TAYRONE MATELLO**

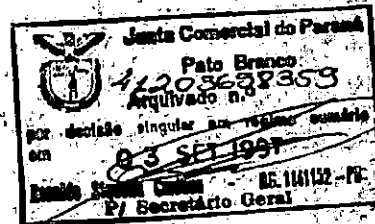
*Rudimar Ceni*  
**RUDIMAR CENI**

*Rodrigo Vezaro*  
 Advogado: **RODRIGO VEZARO**  
 OAB-PR.: 20.648

**Testemunhas:**

*Alexandre R Dal Piva*  
 1º - **Alexandre R Dal Piva**  
 RG: 5.019.386-1-SSP-PR

*Gilvane Monaretto*  
 2º - **Gilvane Monaretto**  
 RG: 7.287.443-9-SSP-PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CONTRATO SOCIAL

**LUIZ CESAR GURSKI**, brasileiro, solteiro, de maior, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 88, bairro: cep.: 85.502-020, bairro: Jardim das América em Pato Branco - PR., portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.954.793-3, expedida pela SSP-PR,

inscrito no CPF/MF nº 840.048.609-97, **TAYRONE MATIELLO**, brasileiro, solteiro, maior, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Rua Guarani, 1121, cep.: 85.501-050, centro em Pato Branco - PR., portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.034.506-6, expedida pela SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 016.841.609-36, **RUDIMAR CENI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 620, cep.: 85.505-180, centro em Pato Branco - PR., portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.226.504-9, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 325.784.661-49. Resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regido pelas cláusulas e seguintes:

- 1ª) DENOMINAÇÃO SOCIAL.....** CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.  
**SEDE FORO ENDEREÇO.....** Rua Itabira, 1371, sala 201, centro em Pato Branco no estado Paraná, Cep.: 85.501-290.  
**PRAZO DE DURAÇÃO.....** Indeterminado.  
**INICIO DAS ATIVIDADES.....** 01 de setembro de 1997.  
**OBJETO SOCIAL.....** Centro de desenvolvimento em serviços na elaboração de programas de informática, para utilização, venda, locação, análises, assessorias e consultorias e serviços de processamentos de dados para terceiros, comércio varejista de equipamentos para informática e comunicação.
- 2ª) CAPITAL SOCIAL.....** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)  
**NÚMERO DE QUOTAS.....** 12.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00 (Hum real)  
**DISTRIBUIÇÃO.....** LUIZ CESAR GURSKI - R\$ 4.000,00  
**FORMA-PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO.....** = 4.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada;  
= R\$ 2.020,00 - ref. Computador Pentium 200 MHZ; Intel, conforme Nota Fiscal nº 1365, neste ato;  
= R\$ 1.980,00, - integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de 90 dias.
- DISTRIBUIÇÃO.....** TAYRONE MATIELLO - R\$ 4.000,00.  
**FORMA-PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO.....** = 4.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada.  
= R\$ 1.800,00 - ref. Computador Pentium 200 MHZ; Intel, conforme Nota Fiscal nº 1414, neste ato;  
= R\$ 2.200,00 - integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de 90 dias.
- DISTRIBUIÇÃO.....** RUDIMAR CENI - R\$ 4.000,00  
**FORMA-PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO.....** = 4.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada;  
= R\$ 1.800,00 - ref. Computador Pentium 200 MHZ; Intel, conforme Nota Fiscal nº 1415, neste ato;  
= R\$ 2.200,00 - integralizado em moeda corrente nacional, neste ato.

*copias  
autenticadas*

CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. - ME **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 02.092.758/0001-22



**LUIZ CESAR GURSKI**, brasileiro, solteiro, nascido aos dezenove de julho de mil novecentos e setenta e cinco, Analista de Sistemas, CPF/MF nº 840.048.609-97, RG nº 5.954.793-3 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Bolívia, 88, no bairro Jardim das Américas em Pato Branco - PR, CEP nº 85502-020 e,

**TAYRONE MATIELLO**, brasileiro, solteiro, nascido aos vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e quatro, Analista de Sistemas, CPF/MF nº 016.841.609-36, RG nº 6.034.506-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Guarani, 1121, centro da cidade de Pato Branco - PR, CEP nº 85501-050 e, com Contrato Social

devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco com denominação social CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. - ME, com sede e foro em Pato Branco-PR, na rua Itabira, 1371, sala 201, centro, com CEP nº 85501-290, sob nº 41203698359, por despacho em 03.09.1997; e primeira alteração devidamente arquivada sob o nº 20010116095, por despacho em 22.01.2001, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA:** A Empresa representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se reenquadra na situação de empresa, em virtude de não mais haver interesse em permanecer no regime da referida Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL:** O uso do nome empresarial antes usado isoladamente, neste ato passa a ser usado conjuntamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

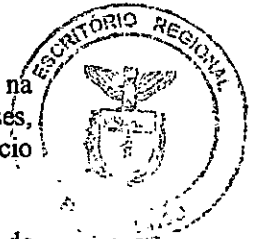
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. - ME, com sede e foro em Pato Branco-PR, na rua Itabira, 1371, sala 201, centro, com CEP nº 85501-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido em 12.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), em moeda corrente do País, pelos sócios:

LUIZ CESAR GURSKI	Nº de quotas	6.000	R\$	6.000,00
TAYRONE MATIELLO	Nº de quotas	6.000	R\$	6.000,00
TOTAL		12.000	R\$	12.000,00

CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 02.092.758/0001-22

MUNICÍPIO COMERCIAL  
DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Centro de desenvolvimento em serviços na elaboração de programas de informática, para utilização, venda, locação, análises, assessorias, consultorias e serviços de processamentos de dados para terceiros, comércio varejista de equipamentos para informática e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03.09.1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a LUIZ CESAR GURSKI e TAYRONE MATIELLO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 02.092.758/0001-22

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Empresa representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se reenquadra na situação de empresa, em virtude de não mais haver interesse em permanecer no regime da referida Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.  
Pato Branco, 31 de outubro de 2003.

  
LUIZ CESAR GURSKI

  
TAYRONE MATIELLO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL  
Siqueira Cardoso  
R. 1147 152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2003  
SOB NÚMERO: 20033485291  
Protocolo: 03/348529-1

Empresa: 41 2 0369835 9  
CTS CENTRO DE TECNOLOGIA EM  
SOFTWARE LTDA

  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2003  
SOB NÚMERO: 20033531528  
Protocolo: 03/353152-8

Empresa: 41 2 0369835 9  
CTS CENTRO DE TECNOLOGIA EM  
SOFTWARE LTDA

  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. - ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 02.092.758/0001-28 PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**LUIZ CESAR GURSKI**, brasileiro, solteiro de maior, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na rua Bolívia, 28, cep. 85502-020, bairro Jardim das Américas em Pato Branco no estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.954.793-3, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 840.048.609-97, **TAYRONE MATIELLO**, brasileiro, solteiro de maior, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na rua Guarani, 1121, 85501-050, centro em Pato Branco no Estado do Paraná,

portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.034.506-6, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 016.841.609-36, **RUDIMAR CENI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a rua Itapua, 620, cep.: 85505-180, centro em Pato Branco no estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.226.504-9, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 325.784.661-49; estes os sócios componentes da sociedade mercantil por quota de responsabilidade limitada que gira pela denominação social **"CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. - ME"** com sede e foro em Pato Branco - Paraná, na rua Itabira, 1371, sala. 201, centro, cep. 85501-290, com contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial, Escritório Regional de Pato Branco, sob o n.º 41.2.0369835-9, por despacho em 03/09/1997. Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio Rudimar Ceni, que possui 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, equivalente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), retira-se neste ato transferindo e cedendo 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio Luiz Cesar Gurski e também neste ato transferindo e cedendo 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio Tayrone Matiello.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio já recebeu todos os direitos da sociedade até a presente data desta alteração contratual e pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o sócio dá plena e geral quitação, nada tendo a reclamar.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL:** O capital de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, equivalente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devidamente integralizadas, em moeda corrente do país, permanecendo assim distribuídos:

<b>LUIZ CESAR GURSKI</b>	50%	-	6.000	-	R\$ 6.000,00
<b>TAYRONE MATIELLO</b>	50%	-	6.000	-	R\$ 6.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	100%	-	12.000	-	R\$ 12.000,00





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF: 02.092.758/0001-22

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



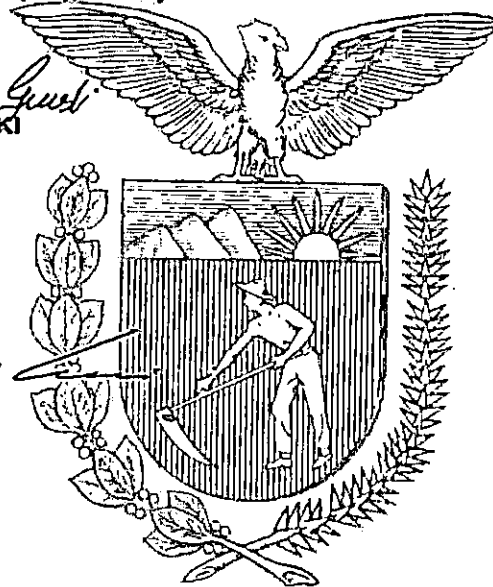
**CLÁUSULA QUARTA: GERÊNCIA:** Luiz Cesar Gurski e Tayrone Matiello  
Individualmente - Dispensado de caução.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E, por assim estarem os sócios devidamente contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas em 03 (três vias), de igual teor e forma.

Pato Branco (PR), 10 de Janeiro de 2001.

*Luiz Cesar Gurski*  
LUIZ CESAR GURSKI



*Tayrone Matiello*  
TAYRONE MATIELLO

*Rudimar Ceni*  
RUDIMAR CENI

Testemunhas:

*Alexandro Rodrigo Dal Piva*  
1º Alexandro Rodrigo Dal Piva  
RG: 6.019.386-1 - SSP-PR.

*Tufi Rame*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RG: 6.000.000-6 - SSP-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1011609 5  
Protocolo: 01/011609-5  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.034.506-6      DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/1996

NOME: TAYRONE MATIELLO

FILIAÇÃO: INELCI MATIELLO  
ESMERALDA CANTU MATIELLO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR      DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1974

DOC ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.NASC 32183, LIVRO=37, FOLHA=368.

CPF: [Redacted]

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Herculano*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA DELEGADA

ASSINATURA DO TITULAR: *Tayrone Matielo*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Herculano*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PARANÁ

CTDA. 22 JUL. 1997 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do "documento" apresentado neste Cartório, nesta data.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Tayrone Matielo*

TAYRONE MATIELLO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: TAYRONE MATIELLO

Nº de Inscrição: 016841609-36      Data de Nascimento: 22/04/74

STABEIRO DE NOTAS  
Bianca Ribeiro Vianna  
Emitido em: 20/03/94

CTDA. 22 JUL. 1997 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do "documento" apresentado neste Cartório, nesta data.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: TAYRONE MATIELLO

Nº de Inscrição: 016841609-36      Data de Nascimento: 22/04/74

CTDA. 22 JUL. 1997 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do "documento" apresentado neste Cartório, nesta data.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FOLHA ÚNICA



*Luiz Cesar Gurski*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.954.793-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/1990

NOME LUIZ CESAR GURSKI

FILIAÇÃO PEDRO JOÃO GURSKI  
LIDIA GURSKI

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 19/07/1975

DOC. ORIGEM COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE

C. NASC 34059, LIVRO-39, FOLHA-73

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO NOVAES

OFÍCIO DE NOTAS  
DUNYA V. NOVAES SCUDICHOWSKI

AUTENTICAÇÃO

Confero com o documento

Em texto \_\_\_\_\_ apresentado da verdade,

Pcto Branco 24 JUL 1997 PR

R. Tapajós, 50. Fone: (048) 224-8448  
CEP 83501-030 Fax: (048) 224-8088  
Pato Branco Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO Nº NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
840048609 97

NOME COMPLETO  
LUIZ CESAR GURSKI

NASCIMENTO  
19 07 75

*Luiz Cesar Gurski*  
ASSINATURA

LEI Nº 8.989 DE 14/06/94

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/0553-7

28/07/92

BRANDESCO

0910905-8

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

TABELIONATO NOVAES

OFÍCIO DE NOTAS  
DUNYA V. NOVAES SCUDICHOWSKI-Tabela

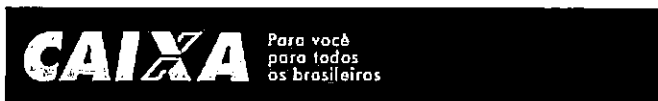
AUTENTICAÇÃO

Confero com o documento

Em texto \_\_\_\_\_ apresentado da verdade,

Pcto Branco 24 JUL 1997 PR

R. Tapajós, 50. Fone: (048) 224-8448  
CEP 83501-030 Fax: (048) 224-8088  
Pato Branco Paraná


[ACESSE SUA CONTA](#)

[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[IMPrensa](#)

[Navegue pela CAIXA](#)

[Produtos e Serviços](#)
[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 02092758/0001-22

**Razão Social:** CTS-CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

**Nome Fantasia:** CTS INFORMATICA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062204482231867656
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060304590372000638
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051503150236705798
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042603443170892103
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040704374149165769
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031903491784548695
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022803394115971317
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020904372024498620
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012106454644386813
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010205111440651128
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121404242472327419
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112504323711002030
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110604463464788150
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101804433277891488
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092904001181837408
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091003584869258777
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082203453557673975
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080304121536361083
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071503512869044260
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062606181185108850
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060703465826022733
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051904412651929924
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043004204950083102
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041112253545836974
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032315420550776241
04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016	2016030409270906040274
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021407081072308065
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012604122352843982
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010704391097388565
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121904202297841874
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113005010433979695
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111106345598360441
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102306253472496347
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100404541230129493

15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091504004501200294
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082704444976919466
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080805481809395090
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071804151861781502
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062902302643564958
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061004221894930411
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052203583644038530
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050304510858138142
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041403103225781739
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032609342520902295
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030705193412521330
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021605232200250920
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012607160540708029
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010506325147677407
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121505453077711018
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112406194658840837

Resultado da consulta em 22/06/2017 às 14:27:27

---

☒ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.092.758/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:31:53 do dia 22/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2017.

Código de controle da certidão: **1C28.EE8C.B137.6397**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.092.758/0001-22

Certidão nº: 131391263/2017

Expedição: 22/06/2017, às 14:30:35

Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.092.758/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

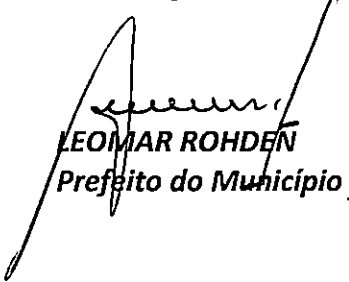
## **DELIBERAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais para os trabalhos desenvolvidos com a psicóloga nos Educandários do Município de Pato Bragado - PR.

Comunico a Empresa **CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega dos materiais citados no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 26 de junho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

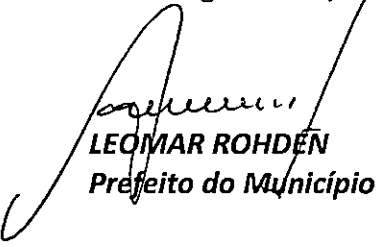
## HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2017.

**OBJETO:** Aquisição de softwares para serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela fonoaudióloga junto aos Educandários do Município de Pato Bragado - PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 2.462,99 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 26 de junho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*Eletrônico*  
de 27/06/17 FL.

Nº 1183

*março*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*O Presente*  
de 30/06/17 FL.

Nº 4422  
39

*março*  
Visto